



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA DIRETORIA ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA

ELEIÇÃO 2021 – GESTÃO 2022/2023

A Associação Brasileira de Fisioterapia Traumato-Ortopédica (ABRAFITO), por meio de seu Presidente e no uso de suas atribuições, torna público o Edital que apresenta as normas gerais para eleição dos associados que farão parte da **Diretoria Estadual** para o biênio 2022-2023, respeitando o que versa o Estatuto Social da ABRAFITO em seu artigo vigésimo.

A eleição se dará em formato eletrônico com valor igual para todos os associados quites com suas obrigações associativas no ano de 2021. Os processos de eleição da **Diretoria Estadual** obedecerão ao critério da maioria simples, sendo válida qualquer que seja o número de votantes.

Poderão candidatar-se os associados em dia com suas obrigações estatutárias. No endereço www.abrafitobr.com.br o associado pode consultar a sua situação financeira em relação a entidade.

O processo eleitoral inicia-se com a divulgação desta convocação, encerrando-se após a apuração da votação.

- Da comissão eleitoral

Art 1º. Compõem a Comissão Eleitoral 3 (três) membros associados efetivos eleitos por meio de votação simples durante Assembleia Extraordinária da ABRAFITO realizada no dia 13 de agosto de 2021.

- Dos cargos representados e número de vagas

Art 2º. A eleição tem como finalidade o preenchimento de **05 vagas para a composição das Diretorias Estaduais (nos cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Coordenador Técnico-Científico). Todos com mandato de 02 anos.**

Parágrafo único – Havendo mais de uma chapa concorrente, os associados candidatos poderão se inscrever em apenas uma delas.

Parágrafo único – Em caso de empate de duas chapas, o critério estabelecido para desempate é o maior tempo de sócio efetivo do Presidente. Caso permaneça o empate, será considerado o maior tempo de sócio efetivo do Vice-Presidente.

- Das inscrições das chapas

Art 3º. As inscrições das chapas deverão ser efetuadas por ofício através de e-mail endereçado à Comissão Eleitoral com data de envio de **13 a 24 de setembro de 2021**, discriminando os respectivos nomes dos candidatos, seus cargos (conforme Art 2º), CPF e endereço residencial. A correspondência deverá ser endereçada para o e-mail eleicoes@abrafitobr.com.br com o assunto “**Inscrição de chapa para eleição – Diretoria Estadual**” (inserir estado).

Art 4º. Uma vez deferida a participação na eleição, cada chapa inscrita poderá indicar 01 (um) fiscal para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral e o pleito propriamente dito conforme Art 22º do Estatuto da ABRAFITO.

Parágrafo único – Os candidatos e/ou chapas cujos registros de candidatura não forem aceitos terão até o dia 01 de outubro de 2021 para recorrer via e-mail (eleicoes@abrafitobr.com.br) apresentando as devidas justificativas à Comissão Eleitoral, que por sua vez dará seu parecer em até três dias úteis sobre a inscrição da mesma.

Parágrafo único – Todos os membros que irão compor a Diretoria Estadual apresentar via arquivo em PDF no momento da inscrição das chapas uma Certidão Negativa de Débito dos seus Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional correspondente a sua jurisdição referente ao ano de 2021.

Parágrafo único – Em conformidade com a Assembleia Ordinária da ABRAFITO realizada no dia 09 de abril de 2015 na cidade de Torres-RS, o candidato Presidente das Diretorias Estaduais deverá ser sócio efetivo da ABRAFITO com pelo menos 02 meses de antecedência ao pleito, ou seja, dia 22/08/2021.

Parágrafo único – Todos os documentos a serem apresentados é de responsabilidade dos membros das chapas concorrentes.

- Da divulgação das chapas

Art 5º. A Comissão Eleitoral irá disponibilizar no site da ABRAFITO (www.abrafitobr.com.br), as chapas com a nominata dos candidatos que disputarão os cargos que trata o artigo 2º.

- Normas para Eleição da Diretoria

Art 6º. O voto poderá ser exercido por todos os membros associados em dia com suas obrigações estatutárias com a ABRAFITO, correspondente ao ano de 2021. O voto será realizado única e exclusivamente via formulário eletrônico entre os dias 11/10/2021 a 15/10/2021.

- Das disposições gerais

Art 7º. O Secretário Geral da ABRAFITO irá elaborar a Ata da Eleição no dia da Assembleia Eleitoral, devendo constar o horário da abertura dos trabalhos, nome dos membros da Comissão Eleitoral, nome dos candidatos eleitos, seus cargos, suas células de identidade, CPF e endereço, além de hora de encerramento e assinatura de todos os membros da Comissão.

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital de eleição	10/09/2021
Inscrições das Chapas da Diretoria Nacional	De 13/09 a 24/09/2021
Homologação das chapas inscritas	29/09/2021
Prazo limite para recebimento dos recursos interpostos pelos candidatos ou chapas cujo registro de candidatura não for aceito, através da Comissão Eleitoral via e-mail eleicoes@abrafitobr.com.br	01/10/2021
Divulgação da lista de chapas concorrentes para os associados no site da ABRAFITO	Até o dia 06/10/2021

Eleição Eletrônica	11/10/2021 a 15/10/2021
Proclamação da(s) chapa(s) eleita(s)	22/10/2021

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

Original firmado por:

Dr. Rafael Inácio Barbosa

Presidente Nacional da ABRAFITO